



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 24/2012 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA PIVSEG- PIAUÍ
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.011026/2016-05

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: PIVSEG-PIAUÍ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.674.819/0001-98, AV. RIO POTI, 628, BAIRRO/DISTRITO: FÁTIMA, na cidade de Teresina-PI – CEP 64049410, Telefone: (86) 3302-4290 – fone/fax: 3233-0182, e-mail: pivseg.adm@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **DEUZITO DE SOUSA OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 14854922000-0– SSP-MA e CPF nº 224.893.123-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua Cláusula oitava e o processo UFPI nº 23111.011026/2016-05 e, ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015.

Fundamentação Legal: §6º e §8º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Arts. 37 a 41 da IN nº 02/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor anterior do contrato, que era de R\$ 2.233.558,08 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), passará para **R\$ 2.463.687,36** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste termo de apostilamento.

O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE 01/01/2016.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108565
FONTE: 112

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 24/2012, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 02 DE setembro DE 2016.

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
Reitor
CONTRATANTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS**



**ANEXO I –
2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 24/2012**

CAMPUS	POSTOS	QT. DE POSTOS	VALOR ANTERIOR INDIVIDUAL R\$	VALOR ATUAL INDIVIDUAL REPACTUADO R\$	VALOR TOTAL ANUAL (REPACTUADO) R\$
FLORIANO	DIURNO 12X36	3	7.806,64	8.623,74	310.454,64
	NOTURNO 12X36	2	10.272,24	11.313,60	271.526,40
PARNAÍBA	DIURNO 12X36	3	7.806,64	8.623,74	310.454,64
	NOTURNO 12X36	2	10.272,24	11.313,60	271.526,40
PICOS	DIURNO 12X36	3	7.806,64	8.623,74	310.454,64
	NOTURNO 12X36	2	10.272,24	11.313,60	271.526,40
BOM JESUS	DIURNO 12X36	3	7.806,64	8.623,74	310.454,64
	NOTURNO 12X36	2	10.272,24	11.313,60	271.526,40
COLÔNIA	DIURNO 12X36	0	0	0	0
	NOTURNO 12X36	1	10.272,24	11.313,60	135.763,20
TOTAL	****	21	*****		
VALOR MENSAL ANTERIOR			R\$ 186.129,84		
VALOR ANUAL ANTERIOR			R\$ 2.233.558,08		
VALOR MENSAL REPACTUADO			R\$ 205.307,28		
VALOR ANUAL REPACTUADO			R\$ 2.463.687,36		

